

Boletim de Serviço

Nº 12, 31 de maio de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO.....	7
Portaria-SEI nº 101/2019 – de 21 de maio de 2019	7
Portaria-SEI nº 105/2019 – de 21 de maio de 2019	8
Portaria-SEI nº 110/2019 – de 21 de maio de 2019	9
Portaria-SEI nº 113/2019 – de 24 de maio de 2019	10
Portaria-SEI nº 115/2019 – de 29 de maio de 2019	11
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	13
Portaria-SEI nº 103/2019 – de 21 de maio de 2019	13
Portaria-SEI nº 119/2019 – de 31 de maio de 2019	13
DESIGNAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 102/2019 – de 21 de maio de 2019	14
Portaria-SEI nº 111/2019 – de 23 de maio de 2019	16
Portaria-SEI nº 112/2019 – de 24 de maio de 2019	17
SUBSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI nº 106/2019 – de 21 de maio de 2019	18
Portaria-SEI nº 107/2019 – de 21 de maio de 2019	19
Portaria-SEI nº 108/2019 – de 21 de maio de 2019	19
Portaria-SEI nº 109/2019 – de 21 de maio de 2019	20
Portaria-SEI nº 116/2019 – de 29 de maio de 2019	21
Portaria-SEI nº 117/2019 – de 29 de maio de 2019	21
NORMATIVO INTERNO.....	22
Portaria-SEI nº 114/2019 – de 28 de maio de 2019	22
APROVAÇÃO DE MANUAL.....	26
Portaria-SEI nº 118/2019 – de 31 de maio de 2019	26

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 101/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de convênio para efetivação de plano de trabalho do projeto de apoio aos programas de residência em continuidade aos executados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 076/2018 (Documento SEI nº 1542718);

RESOLVE:

Art. 1º Criação do **Grupo de Trabalho (GT) para Formalizar a Relação do HU-UFJF com Instituição para Gerenciamento do Ingresso dos Residentes.**

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

- Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 2148571, Presidente;
- Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE: 1433757, Membro;
- Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 2275677, Membro;
- Diego Passini Soares, SIAPE: 2260641, Membro;
- Sérgio Antônio Ribeiro Campos, SIAPE: 2288688, Membro.

Art. 3º A atribuição do GT será desenvolver plano de trabalho, contendo detalhamento dos objetivos, das metas, resultados a serem atingidos, cronograma de execução, critérios de

avaliação de desempenho, indicadores de resultados e a previsão de eventuais receitas e despesas, para cumprimento da parceria nos termos do art. 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 105/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação dos Serviços de Radiometria** (levantamento radiométrico) em atendimento às disposições da portaria M S/SVS nº 453 de 01/06/1998, para a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopia do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Norm ativa SEGES/M PDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Taiana Nascimento de Abreu, Matrícula SIAPE nº 2287886, Integrante Administrativa;
- José Farias Lima, Matrícula SIAPE nº 1148432, Integrante Técnico Requisitante;
- Thamiris rosado Reina, Matrícula SIAPE nº 2351861, Integrante Técnica Demandante;

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 92/2019, de 13 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 110/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Passa a compor a CADIF:

- Aline Santos de Oliveira, SIAPE: 2261984 – suplente;
- Isis de Oliveira Silva, SIAPE: 2275657 – suplente;
- Juviliana Pereira Corrêa, SIAPE: 2391400 – suplente;
- Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 2299983 – membro.

Art. 3º Deixa de fazer parte da CADIF:

- Agna Fabrícia Domingues, SIAPE: 2351842 – suplente;

Art. 4º A CADIF passa a ter a seguinte composição:

- Lívia Franco Pereira dos Santos, SIAPE: 2276398 – presidente;
- Diego Passini Soares, SIAPE: 2260641 – vice-presidente;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, SIAPE: 2347320 – membro; Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 2148571 – suplente
- Thiago Lopes Brum Alvino, SIAPE: 2260845 – membro; Isis de Oliveira Silva, SIAPE: 2275657 – suplente;
- Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 2391707 – membro; Juviliana Pereira Corrêa, SIAPE: 2391400 – suplente;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, SIAPE: 2287889 – membro; Ronnie Willian Teodoro Pinto, SIAPE: 3075230 – suplente;

- Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 2299983 – membro; Aline Santos de Oliveira, SIAPE: 2261984 – suplente.

Art. 5º Os trabalhos da CADIF são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 113/2019 – de 24 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a portaria nº 1925/2018 assinada pelo reitor da UFJF em 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para avaliar o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da UFJF em efetivo serviço no HU-UFJF.

Art. 2º Este grupo será composto pelos seguintes servidores:

- Alexandre Magno Mendes, SIAPE: 1148702 - Presidente:
- Helder de Oliveira Cruz, SIAPE: 1148726
- Bruno Duque Ramos 1433954
- João Célio de Almeida Toledo, SIAPE:1147805

- Elisete Ritt, SIAPE: 1147782

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 115/2019 – de 29 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 213/2016 HU-UFJF/EBSERH de 28 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a **Grupo de Trabalho de Humanização** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Deixam de compor o grupo:

- Tatiana Ragazzi da Nóbrega (SIAPE1656770);
- Maria Helena Braga (SIAPE 1147202).

Art. 3º - Passam a compor o grupo, os empregados públicos abaixo relacionados:

- **Andréia Carneiro de Araújo** (SIAPE 2260550) Representante da Gerência Administrativa;
- **Débora Wagner** (SIAPE 2288439) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- **Flávia Lima Miranda** (SIAPE 1023670) Representante da Assistência;

- **Igor de Brito Andrade** (SIAPE 2287998) Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- **Iuller Rosa Xavier** (SIAPE 2299971) Representante da Superintendência (Vice Coordenador do Grupo);
- **Lucas Lisboa Peths** (SIAPE 2391659) Representante da Assessoria de Comunicação do Hospital;
- **Marcelo Alvim Jorge** (SIAPE 2300472) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- **Márcia Aparecida Costa Rosa** (SIAPE 1148746) Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- **Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa** (SIAPE 3002446) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- **Patrícia de Oliveira Lima** (SIAPE 1056283) Representante da Assistência;
- **Rejane Guingo Martins Ribeiro** (SIAPE 1360053) Representante da Ouvidoria do Hospital;
- **Renata Costa da Silva Souza** (SIAPE 2292279) Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade;
- **Renata Cristina de Oliveira** (SIAPE 3013453) Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- **Ronald Kleinsorge Roland** (SIAPE 21206854) Representante da Gerência de Atenção à Saúde (Coordenador do Grupo);
- **Sirleide Corrêa Rangel** (SIAPE 3002878) Representante da Assistência.

Art. 4º – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 103/2019 – de 21 de maio de 2019

Processo nº23765.013899/2019-01

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria SEI nº 66, de 25 de abril de 2019, publicada no Bole_m de Serviço nº 09, de 25 de abril de 2019, referente ao Processo nº 23765.013899/2019-01, ante as razões apresentadas no Memorando 01 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/05/2019.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 119/2019 – de 31 de maio de 2019

Processo nº23765.013734/2019-21

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria SEI nº 65, de 24 de abril de 2019, publicada no Bole_m de Serviço nº 09, de 25 de abril de 2019, referente ao Processo nº 23765.013734/2019-21, ante as razões apresentadas no O_cio SEI nº 15/2019/SIF/DLIH/GA/HU-UFJF-EBSERH, de 24 de maio de 2019, do comissário à frente do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/05/2019.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 102/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 08/2019, referente à IN nº 0004/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.029.372/0003-02, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais no Arco Cirúrgico GE™ OE C 7900 Fluorostar®, para a Empresa Brasileira

de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	José Farias Lima	209.252.396-15	1148432

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernanda Vieira Frondana	059.720.966-92	2009350
Fiscal Substituto	Thamiris Rosado Reina	368.623.668-07	2351861

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica designada a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), para acompanhar e execução contratual de acordo com as competências e atribuições determinadas em seu Regimento Interno.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão

contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH incumbida por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 111/2019 – de 23 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 80/2019, no Art. 1º Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2019, atribuindo competência a Juliana da Silva Moraes, SIAPE 2347384, para atuar como substituta na função Responsável pelo Material Farmacêutico Federal – Natureza 309, bem como atribuir competência a Cristiane Haddad Almeida, SIAPE

2260602 para atuar como substituta na função de Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque – Natureza 301, sob a **Unidade Gestora 150231** - Hospital Universitário HU-UFJF conforme Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 2º Alterar a Portaria Nº 81/2019 no Art. 2º, Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2019, atribuindo a responsabilidade na função de Responsável pelo Almoxarifado – Unidade de Abastecimento Farmacêutico como titular Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, SIAPE 1433681 e substituta a Alice Kappel Roque Munck, SIAPE 2282186 sob a **Unidade Gestora 155903** - Hospital Universitário HU – UFJF/Ebserh conforme o Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 3º Destituir as empregadas públicas Alice Kappel Roque Munck, SIAPE 2282186 e a Agna Fabrícia Domingues, SIAPE 2351842 do Rol de Responsáveis estabelecido na Portaria nº 80/2019 mencionada do Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 112/2019 – de 24 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE DE REZENDE PINTO**, matrícula SIAPE nº 1484850, CRM nº 41671 ocupante do cargo de Médico-Psiquiatra, lotado no HU-UFJF/EBSERH; **GUSTAVO GUIMARÃES MOREIRA BALBI**, matrícula SIAPE nº 1992986, CRM nº 67192, ocupante do cargo de Médico-Clinico, lotado no HU-UFJF/EBSERH; e **THIAGO CARDOSO VALE**, matrícula SIAPE nº 1678522,

CRM nº 46041, ocupante do cargo de Médico-Neurologista, lotado no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do segundo designado, constituírem Junta Médica visando à análise e ao assessoramento no exame admissional de empregado da Ebserh, constante do Processo nº 23765.004034/2018-64.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), para a conclusão dos trabalhos da referida Junta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 106/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANO FERNANDES LOURES**, matrícula SIAPE 2604295, substituto de Claudilene Fernandes da Silva, matrícula SIAPE 2275479, no cargo de Chefe Da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **02/05/2019 a 16/05/2019** por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 107/2019 – de 21 de maio de 2019

Portaria-SEI nº107, de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROBERTA FERREIRA SCHAEFER**, matrícula SIAPE 2391529, substituta de Natália Maria Da Silva Fernandes matrícula SIAPE 1151603, no cargo de Chefe Da Unidade Do Sistema Urinário Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **17/04/2019 a 07/07/2019** por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 108/2019 – de 21 de maio de 2019

Portaria-SEI nº 108, de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula SIAPE 2288688, para responder como Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, por motivo de exoneração voluntária da chefia titular, a partir do dia **26/04/2019** até que sejam concluídos os trâmites de nomeação do servidor, selecionado para o cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 109/2019 – de 21 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 3001589, substituto de Guilherme Pereira Costa matrícula SIAPE 2299986, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **01/04/2019 a 05/04/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 116/2019 – de 29 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL FERNANDES AFONSO**, matrícula SIAPE 2275677, substituto de Vitor Luiz Andrade, matrícula SIAPE 2148571 no cargo de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **27/05/2019 a 10/06/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 117/2019 – de 29 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO PASSINI SOARES**, matrícula SIAPE 2260641, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/05/2019 a 31/05/2019 por motivo de ausência de chefia titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

NORMATIVO INTERNO

Portaria-SEI nº 114/2019 – de 28 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, no seu artigo 2º, parágrafo 1º, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; o Código de Defesa do Consumidor de 1990, que institui como direito básico do consumidor a proteção da vida e da saúde no tocante aos serviços aos serviços ofertados que impliquem em risco; o Código Civil Brasileiro ao dispor que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outra pessoa, mesmo que moral, comete ato ilícito; o Código de Ética de Enfermagem, nos artigos 12 e 21, que dispõe que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos, sejam esses causados por imperícia, negligência ou imprudência; a resolução CFM nº 1931/2009, no capítulo III, artigo 1º, onde dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência e o Código Penal Brasileiro que prevê o enquadramento de crimes contra a pessoa, a exposição de pacientes a situação de risco a vida e a saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas a redução da incidência das infecções relacionadas a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza: a segurança do paciente corresponde a redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

CONSIDERANDO a Epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil e no Estado de Minas Gerais, que tem como principal veículo de transmissão desses microrganismos as mãos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO o interesse coletivo dos HUs/EBSERH a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, eficiente, segura, com a satisfação do paciente em todo o processo.

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes nas dependências das três Unidades do HU-UFJF/EBSERH, fica vedado o uso de adornos, pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, em todas as áreas assistenciais, ou seja, todas as áreas onde existe atendimento direto ao paciente, incluindo ambulatórios e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico conforme especificado no ANEXO I desta portaria.

Art. 2º De acordo com o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho –NR nº 32, são considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches e piercings expostos, definidos entre Serviço de Controle de Infecção CIH, SOST e Segurança do paciente. Esta proibição estende-se a crachás pendurados com cordão e gravatas. Segundo a Nota Técnica nº 157/2010/CGNOR/DSST/SIT os óculos de grau não são adornos. Os profissionais de saúde devem ser orientados para a realização da higienização regular dos óculos. No entanto, os cordões ou correntes utilizadas nos óculos devem ser vedados para aqueles trabalhadores expostos a riscos biológicos.

Art. 3º Cabe à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a responsabilidade pela fiscalização do adequado cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único: Os profissionais do Núcleo de Segurança do paciente, SCIH e SOST estão autorizados a fiscalizar, orientar e notificar os casos de descumprimento desta Portaria.

Art. 4º Em caso de descumprimento pelo servidor ou empregado da exigência contida nesta Portaria, deverão os profissionais citados no Art. 3º, orientá-lo de que a medida tem o caráter de prevenção e controle das infecções e segurança do paciente.

Art. 5º O descumprimento deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo II) em duas vias de igual teor, entregando uma ao notificado e a outra ao SOST.

Art. 6º Reincidindo o servidor e/ou empregado na falta disciplinar por mais de três vezes, após comunicado do SOST à Divisão de Gestão de Pessoas, serão aplicadas sanções administrativas, com base no Regime Jurídico Único, na Consolidação das Leis Trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, Norma Disciplinar Ebserh e outras legislações que tratem do assunto, sem prejuízo das responsabilidades civis decorrente de ato omissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros e a penal que abrange os crimes de lesão corporal leves, graves, gravíssimas e seguidas de morte.

Parágrafo único- O controle do número de faltas disciplinares pelo descumprimento desta Portaria, será de responsabilidade do SOST e poderá ser consultado pelo colaborador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

HU Santa Catarina	HU Dom Bosco
Ambulatório de Cardiologia	Recepção
Ambulatório de Neurologia	Rouparia
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Farmácia
Recepção	Centro de Material e Esterelização (CME)
Pediatria	Serviço de Endoscopia
Medicina de Mulheres (MM)	Ambulatório 1º andar
Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde	Ambulatório 2º andar
Medicina de Homens (MH)	Fisioterapia
Hematologia	Métodos Gráficos

Transplante de Medula Óssea (TMO)	Laboratório
Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE)	Hemodiálise
Patologia	Radiodiagnóstico/Imagem
Ambulatório de Pneumologia	Centro Cirúrgico
Radiodiagnóstico/Imagem	Hospital Dia
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	
Serviço de Psicologia	
Centro Cirúrgico	
Enfermaria de Nefrologia	
Cirúrgica de Mulheres (CM)	
Cirúrgica de Homens (CH)	
Farmácia Hospitalar	
Laboratório de Análises Clínicas	
Necrotério	
SOST	
Rouparia	

ANEXO II

1ª via (Controle Interno)

ADESÃO AO ADORNO ZERO		
1ª Abordagem ()	2ª Abordagem ()	3ª Abordagem ()
Nome:		
SIAPE/Matrícula:		
Categoria profissional:		
Chefia:		
Setor:		
Não conformidade detectada:		
Recebi do SOST/NSP/SCIH quanto à proibição do uso dos adornos no HU-UFJF/EBSERH		
Assinatura do Profissional: _____		
Assinatura da Chefia: _____		
Os casos de reincidência após a terceira abordagem serão encaminhados ao DivGP para os trâmites legais cabíveis.		
Responsável pela auditoria: _____		

2ª via (Controle Externo)

ADESÃO AO ADORNO ZERO		
1ª Abordagem ()	2ª Abordagem ()	3ª Abordagem ()
Nome:		
SIAPE/Matrícula:		
Categoria profissional:		
Chefia:		
Setor:		
Não conformidade detectada:		
Recebi do SOST/NSP/SCIH quanto à proibição do uso dos adornos no HU-UFJF/EBSERH		
Assinatura do Profissional: _____		
Assinatura da Chefia: _____		
Os casos de reincidência após a terceira abordagem serão encaminhados ao DivGP para os trâmites legais cabíveis.		
Responsável pela auditoria: _____		

APROVAÇÃO DE MANUAL

Portaria-SEI nº 118/2019 – de 31 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Especificação de Materiais de Revestimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, conforme documento SEI 1646029 do processo 23765.016187/2019-35.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo